



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 4º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8581 e - <http://www.mec.gov.br>

EDITAL Nº 5/2025

PROCESSO Nº 23000.015459/2025-70

O Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e no Decreto 12.433, de 14 de abril de 2025, torna pública a realização de chamada pública para inscrição, avaliação e disponibilização de metodologias, ferramentas e estudos de mapeamento de demandas por Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de apoiar a implementação do Programa Juros por Educação, conforme disposto neste edital de Chamada Pública.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente Chamada Pública tem por objetivo identificar, avaliar, cadastrar e disponibilizar metodologias, ferramentas e estudos sobre o mapeamento de demandas por Educação Profissional Técnica de Nível Médio, visando aprimorar a definição de ofertas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do Programa Juros por Educação, bem como disponibilizar aos estados instrumentos e tecnologias para auxiliá-los na elaboração de um Plano de Aplicação.

1.2. Considerando que a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e o Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, estabelecem a possibilidade de investimentos estratégicos em Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelos estados aderentes ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), a presente Chamada Pública visa fornecer instrumentos essenciais para o cumprimento desses objetivos.

1.3. O mapeamento preciso das demandas, por meio das metodologias, das ferramentas e dos estudos a serem disponibilizados, permitirá aos estados planejar a oferta de cursos alinhada às necessidades do mundo do trabalho e dos arranjos produtivos locais e regionais, otimizando a aplicação dos recursos do Propag e maximizando seu impacto na qualificação profissional e no desenvolvimento socioeconômico.

1.4. O cadastro e a disponibilização de metodologias, ferramentas e estudos não vincula à Administração Pública, de qualquer nível de governo, a contratar ou financiar as propostas apresentadas.

1.5. Esta Chamada Pública não envolverá repasses de recursos financeiros, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial por parte do Ministério da Educação.

1.6. Depois de avaliar as metodologias, as ferramentas e os estudos, todo esse material será disponibilizado para acesso público.

1.7. Todas as propostas submetidas devem estar fundamentadas em dados e evidências objetivas, garantindo a confiabilidade e a relevância das informações para subsidiar a implementação do Programa Juros por Educação.

1.8. O proponente deve se comprometer a disponibilizar, sem restrições, todos os recursos utilizados (dados, processos e resultados) em suas metodologias, ferramentas e em seus estudos. Isso deve ser realizado de forma clara e acessível, preferencialmente, em plataformas públicas ou sob licenças que permitam o uso e compartilhamento não comercial por terceiros. A única condição é que o trabalho seja distribuído inalterado, na íntegra, e com o devido crédito ao detentor dos direitos.

1.9. Para os fins desta Chamada Pública, consideram-se:

1.9.1. Metodologias: conjunto estruturado de princípios, processos e técnicas utilizadas para o mapeamento de demandas por Educação Profissional Técnica de Nível Médio. As metodologias devem apresentar um modelo sistematizado e aplicado que permita a coleta, organização, análise e interpretação de dados, garantindo a identificação de necessidades e tendências educacionais e ocupacionais.

1.9.2. Estudos: levantamentos e pesquisas que busquem compreender as dinâmicas do mundo do trabalho, as demandas econômicas, sociais e educacionais que impactam a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Os estudos devem se basear em fontes de dados confiáveis e em análises que permitam inferências sobre as necessidades de qualificação profissional nos estados e nas regiões do país.

1.9.3. Ferramentas: sistemas, softwares, plataformas ou aplicações que operacionalizem a coleta, o processamento e a visualização de dados referentes às demandas por Educação Profissional Técnica de Nível

Médio. As ferramentas devem permitir a interação com diferentes bases de dados e possibilitar análises dinâmicas e acessíveis para os gestores educacionais e formuladores de políticas públicas.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. A presente Chamada Pública ocorre por adesão, sendo que, para análise das propostas, faz-se imprescindível que a instituição cumpra todos os requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública e em seus respectivos anexos.

2.1.1. A análise da documentação será realizada pelo Comitê Estratégico de Governança do Propag instituído pela [Portaria nº 25 de 9 de junho de 2025](#).

2.2. Poderão participar da Chamada Pública:

I - redes e sistemas de ensino ofertantes: instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica; universidades federais e estaduais; secretarias estaduais ofertantes de EPT de nível médio; Serviços Nacionais de Aprendizagem; e autarquias e fundações públicas principalmente dedicadas à educação profissional e tecnológica;

II - associações representativas de setores econômicos em âmbito nacional;

III - órgãos e entidades públicos: ministérios, governos estaduais, secretarias estaduais e institutos de pesquisa especializados;

IV - organismos internacionais com representação no Brasil;

V - associações representativas de estudantes em âmbito nacional.

VI - organizações privadas sem fins lucrativos, cuja a finalidade precípua seja relacionada à educação profissional e tecnológica ou à inclusão produtiva e mapeamento das demandas do mundo do trabalho.

2.3. Os organismos internacionais serão representados pelo seu representante no Brasil.

2.4. Será verificada a conformidade jurídica dos proponentes observando, no mínimo:

2.4.1. Constituir-se como pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, brasileiras ou estrangeiras, com sede no Brasil.

3. CRONOGRAMA

Edital	Etapa	Prazo
I – 2025	Período da submissão da proposta	7/7/2025 a 21/8/2025
	Resultado preliminar da etapa de habilitação	28/8/2025
	Recurso da etapa de habilitação	1/9/2025
	Resultado final da fase de habilitação	até 9/9/2025
	Resultado da etapa da análise documental	19/9/2025
	Recurso da etapa de avaliação	23/9/2025
	Resultado final	até 30/9/2025

3.1. As datas do cronograma são passíveis de alteração sem aviso prévio de acordo com o andamento do Edital.

3.2. É de responsabilidade do proponente da proposta acompanhar as atualizações do Edital e consequentes alterações no cronograma.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O cadastro das propostas deve ser realizado exclusivamente pelo formulário eletrônico: <https://formularios2.mec.gov.br/consulta-publica-ept> e está condicionado ao atendimento pelo proponente das seguintes condições de apresentação:

I - proposta contendo identificação, descrição detalhada da metodologia, da ferramenta ou do estudo, acompanhada de documentação institucional, assinada por representante oficial da instituição, conforme Anexo I – Apresentação das propostas;

II - modelo de ofício para apresentação da proposta, conforme Anexo II – Modelo de Ofício; e

III - documentação comprobatória, conforme Anexo III – Dos Documentos Comprobatórios.

4.2. As propostas enviadas que não contemplarem todas as condições previstas nesta Chamada ou não seguirem os modelos estabelecidos nos anexos, ou estiverem com a documentação incompleta, serão automaticamente desabilitadas.

4.3. As propostas deverão ser submetidas, por meio de ofício, conforme o Anexo II – Modelo de Ofício, que deve ser enviado exclusivamente por *e-mail*, para o endereço eletrônico: jurosporeducacao@mec.gov.br, com o assunto “Chamada Pública – Demandas Programa Juros por Educação”.

4.4. O MEC não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação ou por decurso de prazo por quaisquer outros motivos.

4.5. Propostas submetidas em prazo intempestivo não serão acolhidas, examinadas e julgadas, não sendo possível a interposição de recursos administrativos para esses casos.

4.6. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos materiais encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para inscrição de propostas.

4.7. O interessado responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas informações prestadas, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do MEC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.

4.8. Para cadastro da proposta, deverá ser enviada documentação comprobatória dos poderes de representação legal, devendo ser:

I - para entes públicos: documento do dirigente e ato de nomeação para o cargo (publicação no Diário Oficial); e

II - para entes privados, paraestatais e da administração autárquica e fundacional: ato constitutivo e procuração.

4.9. Quanto aos dados pessoais constantes nos documentos enviados, a Lei Geral de Proteção de Dados será observada, em todos os seus termos e durante todo o processo de chamada pública. A divulgação pública de resultados não englobará a divulgação de dados pessoais.

4.10. Caso os dados envolvam informações sigilosas ou protegidas por regulamentação específica, o proponente deverá indicar justificativa e fornecer versões anonimizadas ou agregadas, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

5. DAS ETAPAS DE ANÁLISE

5.1. Em nenhuma hipótese serão ranqueadas as propostas apresentadas, sendo apenas habilitadas e avaliadas segundo sua adequação para os fins desta Chamada.

5.2. Da Habilitação

5.2.1. A habilitação das propostas será realizada pelo Comitê Estratégico de Governança do Propag, sendo inabilitadas nesta etapa as propostas que não atenderem às exigências documentais da presente chamada.

5.3. Da avaliação e aprovação das propostas

5.3.1. A avaliação das propostas ficará sob responsabilidade do Comitê Estratégico de Governança do Propag.

5.3.1.1. A avaliação das propostas cadastradas nesta Chamada Pública será realizada por avaliadores com notório conhecimento e experiência referente ao objeto da Chamada Pública, sendo esses indicados pelo Comitê Estratégico de Governança do Propag.

5.4. As propostas serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

I - Clareza: devem ser descritas de forma clara e comprehensível, inclusive sobre as ferramentas ou os métodos de visualização de dados e informações, que serão utilizados para facilitar a compreensão e interpretação dos resultados, como painéis interativos, gráficos, mapas, dashboards, entre outros.

II - Justificativa: devem ser apresentadas justificativas para as escolhas metodológicas, explicando porque determinadas abordagens ou fontes de dados foram selecionadas.

III - Detalhamento: deve ser apresentado com detalhamento suficiente para que todas as etapas sejam facilmente compreendidas.

IV - Fonte de Dados: devem apresentar as fontes de dados utilizadas, incluindo a confiabilidade e a validade dessas fontes, preferencialmente, com base em estudos ou protocolos reconhecidos nacional ou internacionalmente.

V - Impacto potencial na formulação de políticas públicas para educação profissional e tecnológica: a proposta deve se basear em evidências objetivas e ser relevante e de aplicação viável, para a definição da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, durante o período de vigência da presente Chamada Pública.

5.5. Os critérios previstos no item 5.4 serão analisados a partir da seguinte escala:

I - Nível 1 – Insuficiente: a metodologia, a ferramenta ou o estudo não apresentam o critério de forma adequada ou carecem de detalhes significativos. As informações apresentadas são vagas, incompletas ou inexistentes, dificultando a compreensão de qual procedimento foi adotado e por qual razão.

II - Nível 2 – Básico/Satisfatório: a metodologia, a ferramenta ou o estudo apresentam o critério de maneira básica, cobrindo o essencial, mas sem um detalhamento profundo. A descrição permite entender o procedimento adotado, mas faltam justificativas ou explicações detalhadas para algumas decisões metodológicas.

III - Nível 3 – Completo/Detalhado: a metodologia, a ferramenta ou o estudo fornecem uma descrição completa e detalhada do critério, abordando todas as etapas, justificativas e limitações de forma clara e comprehensível. A explicação permite total transparência sobre o procedimento adotado e sua respectiva justificativa, facilitando a sua replicabilidade e análise crítica.

5.6. As propostas submetidas serão enquadradas com base nas seguintes dimensões que contemplam dados por elas oferecidas:

I - Dados Econômicos: incluem informações fundamentais sobre o mundo do trabalho, como dados de emprego, produção, empresas, vagas abertas e investimentos anunciados e outros dados considerados necessários para garantir que os cursos ofertados refletem as necessidades econômicas e setoriais.

II - Dados Demográficos: incluem informações sobre a população, como renda, idade, sexo, raça/etnia e o contingente em idade escolar que, potencialmente, pode se matricular em cursos técnicos.

III - Dados de Acompanhamento de Egressos: podem incluir dados educacionais, como conclusão dos cursos e continuidade de estudos, e dados de emprego e renda.

IV - Dados Sociais: incluem dados sobre renda, moradia, mobilidade, segurança alimentar, pobreza, saúde, além de outros indicadores de vulnerabilidade social e desigualdade.

V - Dados de Percepção/Opinião: incluem dados de percepção dos empregadores, trabalhadores e das preferências dos estudantes e da comunidade escolar.

VI - Dados de Estrutura da Rede: incluem dados de disponibilidade de infraestrutura educacional para os cursos, como escolas, laboratórios e equipamentos.

VII - Recorte/Dado/Estudo Temporal: pode incluir dados históricos, abrangendo dados passados para tentar identificar tendências, e dados futuros, abrangendo projeções de demanda futura por qualificações técnicas.

VIII - Recorte/Dado/Estudo Geográfico: os dados são hierarquizados conforme sua especificidade geográfica, com dados locais, regionais e estaduais, visando assegurar que as demandas estão alinhadas com as realidades específicas de cada área.

5.6.1. Não é obrigatório que as propostas englobem todos os grupos de dados citados no item 5.6.

5.7. Somente serão consideradas aprovadas para os fins desta chamada as propostas que:

I - obtiverem os conceitos de nível 2 (dois) ou 3 (três) previstos no item 5.4 ; e

II - contemplar, no mínimo, Dados Econômicos dentre as dimensões previstas no item 5.6.

5.7.1. Os critérios previstos no item 5.4 e as dimensões de dados previstas no item 5.6 serão analisados a partir dos parâmetros constantes do Anexo IV – *Checklists* de análise das metodologias, das ferramentas e dos estudos, da presente chamada.

5.7.2. Os parâmetros constituintes das dimensões constantes do Anexo IV – *Checklists* de análise das metodologias, das ferramentas e dos estudos são exemplificativos, podendo ser complementados pelos responsáveis pela avaliação a partir da análise das propostas cadastradas.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da avaliação de que trata este item diz respeito apenas às finalidades da presente Chamada, especialmente para orientar e auxiliar os estados na análise e escolha de cursos que sejam adequados às demandas por Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no âmbito do Propag, não sendo atribuídos conceitos ou efeitos para quaisquer outros fins.

6.2. As propostas que não cumprirem os requisitos mínimos do item 5.6 serão consideradas como propostas não aceitas e não comporão o banco de propostas aprovadas.

6.3. A lista prévia das propostas aprovadas para as finalidades desta chamada pública será divulgada, conforme cronograma, no site: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaospecíficos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/editais>.

6.4. A lista final das propostas aprovadas para as finalidades desta chamada pública será divulgada, conforme cronograma, no site: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaospecíficos-singulares/secretaria-de-educacao-profissional/editais>.

6.5. As propostas aprovadas terão validade mínima até dezembro de 2026, podendo alcançar vigência máxima de até 3 (três) anos a partir da publicação dos resultados, conforme indicação do processo de avaliação de que trata o item

5 e validação do Comitê Estratégico do Propag.

6.6. As propostas aprovadas poderão ser divulgadas para acesso público, inclusive, por intermédio de plataforma disponibilizada pelo Ministério da Educação e/ou parceiros, respeitados os direitos autorais e as políticas de transparência governamental.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A participação neste Chamada Pública não gera qualquer direito à contratação futura.

7.2. As contribuições advindas desta Chamada poderão ser de uso da Administração Pública e serão aplicadas conforme necessidade e pertinência. Os recursos administrativos devem contestar, de maneira devidamente fundamentada, a argumentação ou as notas em que couber qualquer discordância.

7.3. Qualquer omissão, equívoco ou não identificação de propriedade intelectual da proposta é de responsabilidade do proponente.

7.4. As metodologias, as ferramentas e os estudos não serão soluções internalizadas no ambiente do MEC.

7.5. As instituições selecionadas nesta chamada pública terão o prazo de até 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado para disponibilizar as metodologias, as ferramentas e os estudos.

7.6. Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidos pelo Comitê Estratégico de Governança do Propag.

7.7. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas para o *e-mail* oficial da chamada pública: *jurosporeducacao@mec.gov.br*, dentro do prazo estabelecido na presente Chamada Pública.

8. **ANEXO I – INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Proponente		
Instituição:	Sigla:	
Nº CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		
<i>E-mail:</i>		
Natureza Jurídica:		

Responsável pela Instituição		
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Telefone:		
<i>E-mail:</i>		

Proposta		
Categoria da proposta: () Estudo () Ferramenta () Metodologia		
Objetivo:		
Justificativa:		
Metodologia utilizada:		
Dimensões contempladas (item 4.2):		
() Dados econômicos		
() Dados demográficos		
() Dados de acompanhamento de egressos		
() Dados sociais		
() Dados de percepção/opinião		
() Dados de estrutura da rede		
() Dimensão temporal		
() Dimensão geográfica		

9. **ANEXO II – OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

OFÍCIO Nº

Local, data.

Ao Senhor

Marcelo Bregagnoli

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Ministério da Educação

Assunto: Encaminhamento de proposta para Edital de Chamada Pública MEC nº 5, de __julho__ de 2025.

Ref.: Candidatura à Chamada Pública ____/2025.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação proposta institucional para o Edital de Chamada Pública MEC nº __5__, de __julho__ de 2025, para inscrição, avaliação e disponibilização de metodologias, ferramentas e estudos de mapeamento de demandas por Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de apoiar a implementação do Programa Juros por Educação.

Informo ciência e concordância, em nome da (instituição), em relação a responsabilidades e obrigações da Chamada Pública em questão.

Declaro, ainda, o uso ético e legal das informações e dados apresentados, bem como a responsabilidade de garantir a disponibilidade do acesso à proposta apresentada durante a vigência constante neste edital de Chamada Pública.

Atenciosamente,

Nome
Cargo
Nome da Instituição

*O documento deve ser encaminhado no formato Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 2MB.

10. ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Instituições	Documentos comprobatórios*
Entes públicos	Documento do dirigente; ato de nomeação para o cargo (publicação no Diário Oficial) e CNPJ.
Entes privados, paraestatais, e da administração autárquica e fundacional	Ato constitutivo; procuração e CNPJ.
Associações representativas de setores econômicos em âmbito nacional	Documento comprobatório da participação de 9 (nove) ou mais estados e CNPJ.

*Os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo no formato Portable Document Format (PDF) com tamanho máximo de 2MB.

11. ANEXO IV – CHECKLISTS DE ANÁLISE DAS METODOLOGIAS, DAS FERRAMENTAS E DOS ESTUDOS REALIZADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

I - Dos critérios

Critério	Pergunta de Avaliação	Nível 1 – Insuficiente	Nível 2 – Básico/Satisfatório	Nível 3 – Completo/Detalhado
Clareza	A proposta está descrita de forma clara e compreensível?	Não apresenta descrição clara ou detalhada.	Descreve a proposta de forma básica, sem detalhes.	Descreve a proposta de forma completa e compreensível.
Justificativa	A proposta fornece justificativas claras para as escolhas metodológicas?	Não há justificativas para as escolhas metodológicas.	As justificativas são apresentadas de forma limitada.	Apresenta justificativas detalhadas para cada escolha.

Detalhamento	A proposta é detalhada o suficiente para que todas as etapas sejam compreendidas?	Falta detalhamento das etapas metodológicas.	Detalhamento básico, mas comprehensível.	Todas as etapas são detalhadas e explicadas com clareza.
Fonte de Dados	As fontes de dados são claramente apresentadas e confiáveis?	Fontes de dados ausentes ou pouco confiáveis.	Fontes de dados são apresentadas, mas sem profundidade.	Fontes são claramente apresentadas e detalhadas.
Impacto potencial na formulação de políticas públicas para educação profissional e tecnológica	A proposta deve se basear em evidências objetivas e é relevante e de aplicação viável para a definição da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio durante o período de vigência da presente Chamada Pública?	A proposta é pouco relevante ou de baixa viabilidade de aplicação.	A proposta possui relevância ou viabilidade de aplicação, embora limitada.	A proposta possui alta relevância e viabilidade de aplicação.

II - Das dimensões

Grupo/dimensão de dados	Pergunta de Avaliação	Sim	Não	Observações
Dados Econômicos				
Emprego/Ocupação	A proposta inclui informações sobre taxas de emprego e ocupações em alta demanda na região?			
Produção	A proposta apresenta indicadores econômicos, como o PIB regional ou valor adicionado por setor?			
Empresas e Vagas Abertas	Há informações sobre o número de empresas e vagas abertas em setores específicos?			
Investimentos Anunciados	A proposta menciona novos investimentos planejados ou em andamento que possam gerar demanda por qualificação técnica?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dados demográficos				
População em idade escolar	A proposta inclui informações sobre a população de jovens em idade para cursar ensino médio?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dados de acompanhamento de egressos				
Emprego, renda, continuidade dos estudos etc.	A proposta inclui dados de acompanhamento de egressos da rede de educação profissional e tecnológica do estado?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dados sociais				
Renda, cor/raça etc.	A proposta inclui informações sociais sobre a população do estado que indiquem seu grau de vulnerabilidade?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dados de Percepção/Opinião				
Empregadores	A proposta inclui a opinião de empregadores ou entidades representativas sobre as necessidades de qualificação técnica?			
Estudantes	São coletadas preferências ou interesses dos estudantes em relação aos cursos técnicos?			

Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dados de Estrutura da Rede				
Infraestrutura Educacional	A proposta contém informações sobre a disponibilidade de infraestrutura educacional (como escolas e laboratórios)?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dimensão Temporal				
Dados Históricos	A proposta inclui uma análise baseada em dados passados para identificar tendências?			
Dados Futuros	A proposta apresenta projeções de demanda futura por qualificação técnica?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			
Dimensão Geográfica				
Nacional	A proposta aborda a perspectiva nacional, fornecendo uma visão ampla do cenário brasileiro?			
Regional/Local	A proposta inclui uma análise detalhada das características e demandas econômicas de uma mesorregião ou municípios?			
Outros	A proposta apresenta outros dados e informações que o classifica nessa dimensão?			



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 04/07/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5949245** e o código CRC **232E756A**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.015459/2025-70

SEI nº 5949245